



PROJETO DE LEI

PL./0118.3/2019

Revoga o item 34 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que, "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Sociedade joinvilense de amparo à Criança.

Art. 1º Fica revogado o item 34 do Anexo único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente à Sociedade Joinvilense de amparo à Criança, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente
35ª Sessão de 02/05/19
Providencie-se

Secretário

Página 2, Versão eletrônica do processo PL./18.3/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva revogar o item 34 do anexo da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, que declara de utilidade pública a Sociedade Joinvilense de Amparo à Criança, devido à extinção de suas atividades, conforme comunicação da entidade em documento datado de 10 de julho de 2018 e demonstrado na Ata da Assembleia Geral anexada às fl. 3 dos autos.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa de Leis a revogação da lei em comento.


Deputado Romildo Titon